



## ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024 RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme previsto no Artigo 3º, Inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre a gestão no Exercício 2024, bem como o indicativo de atingimento das Metas e Prioridades estabelecidas na legislação, e as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei Orçamentária Anual nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2024, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 934.000,00 os quais representam 1,86% do total das despesas fixada para o município. No ano foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 9.000,00, onde serviu de cobertura a redução de dotação da própria Câmara, mantendo o valor orçado inicialmente para o exercício.

Conforme o Art. 29A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000, considerando a população do Município, que é de 6.702 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo corresponde a 7% da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 2,06% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 25,63% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto abaixo do limite estabelecido, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| RREA - Receita Realizada no Exercício Anterior – 2023 – Valor Atualizado | R\$ 29.200.460,18 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|

|                                                                |                  |              |
|----------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Gasto total Ajustado do Legislativo Municipal em 2024          | R\$ 601.446,75   | 2,06% s/RREA |
| Limite Legal de Gastos Totais—Inciso I a IV do art. 29-A da CF | R\$ 2.044.032,21 | 7,00% s/RREA |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FAXINAL DO SOTURNO



|                                                                 |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| Gasto com Folha de Pagamento – Legislativo - 2024               | R\$ 523.938,60   | 25,63 s/GT  |
| Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais | R\$ 1.430.822,55 | 70,00% s/GT |

A Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

|                                                               |                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL (12 meses) Ajustada LC 86/2015 | R\$ 43.122.496,78 |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|

|                                                         |                |             |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Total de Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses | R\$ 523.938,60 | 1,22% s/RCL |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|

As despesas executadas deram-se na manutenção das atividades legislativas e também na realização de investimento, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 601.446,75, representando 1,29% do total das despesas liquidadas no município.

A despesa ficou assim distribuída:

| Categoria da despesa                             | Despesa Fixada Inicial | Despesa Fixada Atualizada | Empenhado no Ano | Liquidado no Ano |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| Contratação por Tempo Determinado                | 58.000,00              | 49.000,00                 | 0,00             | 0,00             |
| Vencimentos Subsidio                             | 380.000,00             | 380.000,00                | 371.269,34       | 371.269,34       |
| Vencimentos Remuneração Servidores               | 120.000,00             | 120.000,00                | 108.290,94       | 108.290,94       |
| Contribuição Previdenciária                      | 105.000,00             | 105.000,00                | 44.378,32        | 44.378,32        |
| Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil        | 1.500,00               | 1.500,00                  | 0,00             | 0,00             |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas         | 5.000,00               | 10.000,00                 | 5.041,30         | 5.041,30         |
| Contribuição Patronal RPPS                       | 3.000,00               | 3.000,00                  | 0,00             | 0,00             |
| Alíquota Suplementar Contribuição Previdenciária | 2.500,00               | 2.500,00                  | 0,00             | 0,00             |
| Diárias                                          | 14.000,00              | 14.000,00                 | 1.551,55         | 1.551,55         |
| Material de Consumo                              | 50.000,00              | 50.000,00                 | 11.205,49        | 11.205,49        |
| Passagens e Despesas com Locomoção               | 10.000,00              | 10.000,00                 | 0,00             | 0,00             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FAXINAL DO SOTURNO



|                                     |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Serviço Pessoa Física               | 15.000,00         | 19.000,00         | 6.742,00          | 6.742,00          |
| Serviço Pessoa Jurídica             | 132.000,00        | 132.000,00        | 63.064,90         | 49.714,90         |
| Serviço de Tecnologia da Informação | 5.000,00          | 5.000,00          | 2.440,00          | 2.440,00          |
| Auxílio Alimentação                 | 8.000,00          | 8.000,00          | 0,00              | 0,00              |
| Indenizações e Restituição          | 5.000,00          | 5.000,00          | 812,91            | 812,91            |
| Equipamento Material Permanente     | 20.000,00         | 20.000,00         | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>934.000,00</b> | <b>934.000,00</b> | <b>614.796,75</b> | <b>601.446,75</b> |

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, remuneração de servidores, obrigações patronais e serviços de pessoa jurídica.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que quando estas forem confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apuradas conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representam 1,22% da Receita Corrente Líquida. Assim verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, atendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 523.938,60, o qual representa 25,63% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que houve a inscrição de restos processado e restos não processados. Estando de acordo com o Artigo 42 da Lei de Responsabilidade 101/2000, conforme quadro abaixo:

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| Restos a pagar processados | Restos a pagar não processados |
| R\$ 3.605,91               | R\$ 13.350,00                  |

Com relação a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Vereadores apresentamos o seguinte quadro:

| RECURSO                                 | DISPONÍVEL<br>31/12 | A PAGAR 31/12 | SALDO          |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 1500 – Recurso não vinculado a impostos | R\$ 245.026,40      | R\$ 16.955,91 | R\$ 228.070,49 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FAXINAL DO SOTURNO



|                                       |                       |                      |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1869 – Recursos<br>extraorçamentários | R\$ 3.470,35          | R\$ 3.470,35         | R\$ 0,00              |
| <b>T O T A I S</b>                    | <b>R\$ 248.496,75</b> | <b>R\$ 20.426,26</b> | <b>R\$ 228.070,49</b> |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se que no final do exercício ocorreu uma sobra de recurso financeiro no valor de R\$ 228.070,49, valor este que de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 orienta que o seja compensado com os primeiros repasses do Poder Executivo para o Poder Legislativo realizado no próximo exercício.

Destacamos, também, que o valor orçado para o Poder Legislativo para o exercício de 2024 foi suficiente, para que fosse realizado todas as demandas de forma a prestar um serviço de qualidade.

Com relação as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informa que, nos termos da Lei Municipal nº 2785/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, em relação ao Poder Legislativo, forma estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas pode ser visualizada no quadro a seguir:

**Programa: 0001 – Ação Legislativa**

| Ações realizadas                                                   | Dotação<br>Inicial R\$ | Dotação<br>Atualizada R\$ | Despesa<br>Empenhada R\$ | Despesa<br>liquidada R\$ |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2001 – Manutenção das Atividades<br>do Poder Legislativo           | 879.000,00             | 879.000,00                | 613.496,75               | 601.146,75               |
| 2169 – Manutenção dos Eventos<br>Realizados pelo Poder Legislativo | 55.000,00              | 55.000,00                 | 1.300,00                 | 300,00                   |

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis a espécie, pois:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- Os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FAXINAL DO SOTURNO



Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2024, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Faxinal do Soturno reuniu-se num total de 22 (vinte e duas) sessões, assim distribuídas:

22 (vinte duas) Sessões Ordinárias foram realizadas, todas realizadas nas dependências da Câmara de Vereadores;

Não foram realizadas Sessões Extraordinárias;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

5 (cinco) Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas, sendo uma delas referente a alteração do regimento interno da Câmara de Vereadores;

43 (quarenta e três) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

42 (quarenta e dois) aprovados.

1 (um) Projeto de lei retirado pelo Executivo Municipal;

0 (zero) projetos de lei reprovados;

1 (um) voto aprovador.

4 (quatro) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

4 (quatro) sancionados pelo executivo;

0 (zero) vetos apreciados, sendo 0 (zero) acolhidos e 0 (zero) rejeitados.

0 (zero) projetos de Lei de iniciativa do Legislativo.

46 (quarenta e seis) Correspondências (ofícios) foram expedidas;

54 (cinquenta e quatro) Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

09 (nove) Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo.

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

18 (dezoito) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo elaborados 38 (trinta e oito) pareceres;

08 (oito) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 20 (vinte) pareceres;

5 (cinco) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FAXINAL DO SOTURNO



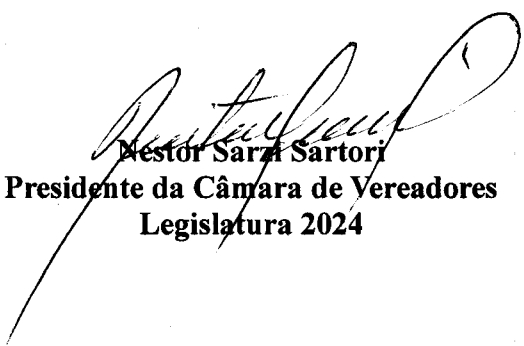
Destacamos, ainda, que a tradicional marcha do Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região não foi realizada no ano de 2024 devido à enchente que atingiu o estado do Rio Grande do Sul.

Informamos, também, que o Poder Legislativo Municipal esteve sob a liderança do(a) Vereador(a) Nestor Sarzi Sartori, que exerceu a função de Presidente no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. A Mesa Diretora foi composta pelo(a) Vereador(a) Ubirajá Falcão da Rocha como Vice-Presidente, pelo(a) Vereador(a) Geani Antonio Zañon como 1º Secretário e pelo Vereador Gilberto Baratto como 2º Secretário.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Faxinal do Soturno no exercício de 2024, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar

Faxinal do Soturno, 24 de março de 2025.

  
**Nestor Sarzi Sartori**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Legislatura 2024**